



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22 – centro
Telefone: (32) 3445-1288 – CEP 36710-000

Sancionado em: 22/02/2022

Alex Andrade Anzolin
Prefeito Municipal de Argirita

Lei Nº 253/2022.



Publicado em: 24/02/2022

Assinatura: Amador de Jesus Curvador

Prefeitura Municipal de Argirita - MG
CPF.: 084.091.656-80

Dispõe sobre a abertura Crédito Especial com os recursos do Superávit Financeiro.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 76.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.003 - SAÚDE EM FOCO		
10.301.003.2.0091 - Aquisição de veículo para a saúde		
4.4.90.52.00-253 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	----- R\$	76.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	76.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	76.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	76.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	76.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARGIRITA, 22 de Fevereiro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
PREFEITO MUNICIPAL